



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 035/2020

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

1ª via

Lançamento: 01/06/2020

Abertura: 01/06/2020 – 11:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a aquisição emergencial em fase ao enfrentamento ao COVID-19, conforme dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 e a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16888	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	336	UNID	R\$ 15,90	R\$ 5.342,40
2	16889	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	18	UNID	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
TOTAL						R\$ 7.124,40

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/05/2020.



 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde

000002

Farmácia Santo Antônio

Eduardo Dalla Maria – ME

Av. Brasil, 1021 – Santo Antônio do Sudoeste - PR

08.204.351/0001-26

(46) 3563-2543

COTAÇÃO

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	336	UN	15,90	5.342,40
2	ALCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros	18	UN	99,00	1.782,00
				Total:	7.124,40

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de junho de 2020.



Eduardo Dalla Maria

08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

Av. Brasil, 1021 - Santo Antônio do Sudoeste - PR
08.204.351/0001-26



Ao
Município Santo Antonio Sudoeste
Depto. de Licitações

Item	Quant.	Und.	Especificações	Preço unitario	Preço Total
1	336	Und.	ALCOOL GEL 350ML	16,800	R\$ 5.644,80
2	18	GL	ALCOOL GEL 5000ML	120,000	R\$ 2.160,00
3	10,00	CX	LUVA DESCARTAVEL SEM PÓ, ISENTA LATEX C/ 100 UND	46,000	R\$ 460,00
Total Global:					R\$ 8.264,80

Cascavel, 06 de Maio de 2020.



 RONEI PIMENTA
 DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

COMPRAS / Aquisições - Covid 19



DETALHAMENTO

Modalidade:	Processo Dispensa	Número/Ano:	6724/2020
Natureza:	Dispensa - Outros Dispositivos Legais		
Objeto:	Aquisição de materiais de proteção e produtos para higienização e desinfecção, em caráter excepcional, para atender as demandas da Casa Militar.		
Órgão Responsável:	CMPR - Casa Militar do Estado do Paraná		
Data de Autorização:	06/05/2020	Data de Publicação:	
Valor Total (R\$):	2.761,00		
Fornecedor:	MIL PAPEIS LTDA	CNPJ/CPF:	01.517.828/0001-84
Protocolo:	16.509.515-4		

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Item	Situação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
Álcool, Gel, 70% V/V, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, glicerina e demais substâncias permitidas, SOLUBILIDADE: Total em água, COR: Incolor, AROMA: Neutro, USO: Antisséptico de mãos, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Gerada Ordem de Compra	74	13,00	962,00
Álcool, Líquido, TIPO: Etilico, 70° INPM, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico hidratado, SOLUBILIDADE: Em água, USO: Hospitalar e farmacêutico, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Gerada Ordem de Compra	7	25,00	175,00
Álcool, TIPO: Gel, 70% V/V Antisséptico de mãos, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, glicerina e demais substâncias permitidas, SOLUBILIDADE: Total em água, COR: Incolor, AROMA: Neutro, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Gerada Ordem de Compra	5	98,00	490,00
Álcool, TIPO: Gel, 70% V/V, USO: Antisséptico de mãos, Refil para saboneteira dosadora, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, glicerina e demais substâncias permitidas, SOLUBILIDADE: Total em água, COR: Incolor, AROMA: Neutro, EMBALAGEM: Caixa de papelão contendo uma bolsa de plástico com volume de 800 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico dosador e válvula contra vazamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Gerada Ordem de Compra	10	18,00	180,00
Detergente, TIPO: Enzimático de 3 a 5 Enzimas, USO: Para equipamentos e instrumentais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, COMPOSIÇÃO: 3 a 5 Enzimas, (Lipase; Amilase; Protease), Álcool Isopropílico e Tensoativos Não-Iônicos, Apresenta pH neutro, Não espumante e não corrosivo, Digere e dissolve sangue, Tecidos e qualquer outro resíduo de todas as partes internas e externas dos instrumentos não agressivo aos componentes dos equipamentos e instrumentais, EMBALAGEM: Galão, 5 Litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Gerada Ordem de Compra	4	238,50	954,00

Empresas Participantes	Classificação
04.642.602/0002-84 - Brincadeiras de Papel - Papelaria e Presentes Ltda	1º
01.517.828/0001-84 - MIL PAPEIS LTDA	2º
07.433.189/0001-55 - VERA LUCIA JAQUES	3º



000005

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020., ao custo máximo de **R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/06/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **08.204.351/0001-26** para **Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020**, ao custo máximo de **R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA EDUARDO DALLA MARIA** cotou o valor de **R\$ 7.124,40** a empresa **EMPRESA MAGNUS MED** cotou o valor de **R\$ 8.264,80** sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.**, ao custo máximo de **R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/06/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/06/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.351/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2006
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2543		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 10:48:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO DALLA MARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CEZAR ALBERTO DALLA MARIA		(mãe) CARMEM ROVEDA DALLA MARIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1980	IDENTIDADE número 5.066.561-5	Orgão emissor SESP	CPF (número) 030.503.319-09
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 727
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL	NÚMERO 1021
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CEP 85710-000
UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS).

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
Atividades secundárias 5241-8/04	COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Dalla Maria</i>				
DATA DA ASSINATURA 01-08-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Dalla Maria</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <u>João Maria de Mattos</u> RG 4.846.653 02/08/2006	At JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/08/2006 SOB NÚMERO: 41106025388 Protocolo: 06/264708-3 EDUARDO DALLA MARIA 0837841	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--	---

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.204.351/0001-26
Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME
Endereço: AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030402523864692505

Informação obtida em 22/05/2020 10:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.204.351/0001-26

Certidão n°: 11703703/2020

Expedição: 22/05/2020, às 10:41:42

Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.204.351/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ: 08.204.351/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:44 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **B88C.066C.7739.73D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

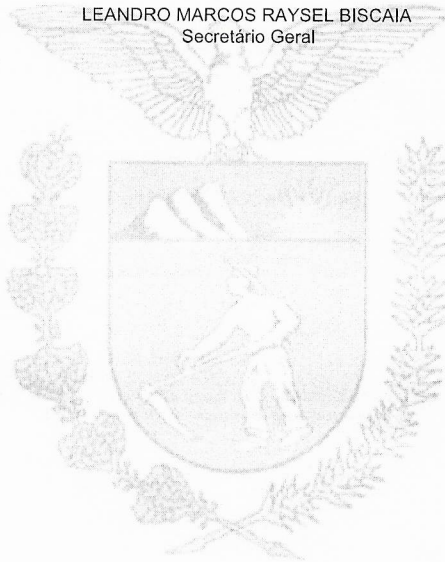
Nome Empresarial: EDUARDO DALLA MARIA -ME			Protocolo: PRC2001662269
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106025388	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2006	Início de Atividade 14/08/2006
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1021, SALA 01, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/08/2006	Número 20062647091	Ato/eventos 302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDUARDO DALLA MARIA		CPF: 030.503.319-09	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 50665615		Estado civil: SOLTEIRO(A)	


Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2020, às 08:34:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OYLOXPMG.



PRC2001662269

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Santo Antonio do Sudoeste			
 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 982 / 2020			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Maio de 2020</p>			
REQUERENTE:		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5424X84BQ4	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18155	08.204.351/0001-26	9037931559	18155
ENDEREÇO			
AVENIDA BRASIL, 1021 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000016

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021952993-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.204.351/0001-26**
Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

GADASTRO NO CRF SOB O Nº 16601	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO BFADD9898AA0DFC0B7E7AC256CE90733
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME		
NOME FANTASIA FARMACIA SANTO ANTONIO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL 1021 SALA 01		CNPJ 08.204.351/0001-26
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
***** 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 12:00 07:30 às 22:00 (HOR. DE PLANTÃO)

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	17558	EDUARDO DALLA MARIA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 100.00 %		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
***** 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 19:00 07:30 às 22:00	07:30 às 12:00 07:30 às 22:00 (HOR. DE PLANTÃO)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.066.561-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.066.561-5 DATA DE EXPEDICAO: 22/07/2008

NOME: EDUARDO DALLA MARIA

FILIAÇÃO: CEZAR ALBERTO DALLA MARIA
CARMEM ROYEDA DALLA MARIA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRAO/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANTI SUDOESTE/PR, DA SEDE
C CAS=3849, LIVRO=179, FOLHA=99

CPF: 030.503.319-09

CURRIBAV/PR

LEI N° 7.116 DE 29/09/03

ASSINATURA DO DETENTOR

E PRECIBIDO PLANTAS/004

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.204.351/0001-26

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 381.121,09	R\$ 431.618,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 355.760,79	R\$ 401.615,07
DISPONIVEL		R\$ 204.625,85	R\$ 214.663,34
BENS NUMERARIOS		R\$ 191.454,07	R\$ 211.741,60
CAIXA		R\$ 191.454,07	R\$ 211.741,60
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 13.171,78	R\$ 2.921,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 13.171,78	R\$ 2.921,74
CREDITOS		R\$ 7.420,94	R\$ 8.476,77
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 7.420,94	R\$ 8.476,77
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 7.420,94	R\$ 8.476,77
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 143.714,00	R\$ 178.474,96
ESTOQUES		R\$ 143.714,00	R\$ 178.474,96
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 143.714,00	R\$ 178.474,96
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 8.266,35
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 8.266,35
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 8.266,35
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 8.266,35
ATIVO PERMANENTE		R\$ 25.360,30	R\$ 21.737,40
IMOBILIZADO		R\$ 25.360,30	R\$ 21.737,40
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 36.229,00	R\$ 36.229,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
MOVEIS E UTENCILIOS		R\$ 34.129,00	R\$ 34.129,00
(-)		R\$ (10.868,70)	R\$ (14.491,60)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI			
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (630,00)	R\$ (840,00)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (10.238,70)	R\$ (13.651,60)
PASSIVO		R\$ 381.121,09	R\$ 431.618,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 68.205,21	R\$ 78.234,89
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 68.205,21	R\$ 78.234,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.925,70	R\$ 7.226,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.BC.DC.83.89.93.6A.42.42.9A.E4.20.19.3B.67.4C.B2.E7.0A.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.204.351/0001-26

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESIMOS BANCARIOS		R\$ 7.925,70	R\$ 7.226,35
FORNECEDORES		R\$ 52.738,66	R\$ 57.456,76
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 52.738,66	R\$ 57.456,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 44,57	R\$ 3.034,57
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DAS SIMPLES A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.933,82
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 44,57	R\$ 100,75
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 6.976,28	R\$ 8.467,21
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 88,09	R\$ 88,09
INSS A RECOLHER		R\$ 631,18	R\$ 793,76
FGTS A RECOLHER		R\$ 721,15	R\$ 916,40
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 3.888,97	R\$ 4.982,89
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,04	R\$ 888,22
CONTRIBUICAO NEGOCIAL		R\$ 797,85	R\$ 797,85
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 520,00	R\$ 2.050,00
(-) ALUGUEIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.500,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 520,00	R\$ 550,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 312.915,88	R\$ 353.383,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 282.915,88	R\$ 323.383,93
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 282.915,88	R\$ 323.383,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 282.915,88	R\$ 323.383,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.BC.DC.83.89.93.6A.42.42.9A.E4.20.19.3B.67.4C.B2.E7.0A.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **EDUARDO DALLA MARIA - ME** Número de Ordem do Livro: **14**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNP **08.204.351/0001-26**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	30.000,00	282.915,88	312.915,88
Lucro Líquido Exercício 2019		40.468,05	40.468,05
Saldo Final em 31.12.2019	30.000,00	323.383,93	353.383,93

Notas

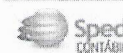
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.BC.DC.83.89.93.6A.42.42.9A.E4.20.19.3B.67.4C.B2.E7.0A.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.204.351/0001-26

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 40.468,05
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 10.297,60	R\$ 40.468,05
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 652.099,74	R\$ 733.205,47
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 652.099,74	R\$ 733.205,47
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 62.213,67	R\$ 76.667,91
VENDA C/SUBST TRIBUTARIA		R\$ 589.886,07	R\$ 656.537,56
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.932,50)	R\$ (40.555,64)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (29.932,50)	R\$ (40.555,64)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (29.932,50)	R\$ (40.555,64)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (455.907,44)	R\$ (478.349,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (455.907,44)	R\$ (478.349,67)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (707,26)	R\$ (4.793,25)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (451.133,18)	R\$ (508.658,63)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (170,00)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 511,25
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ (4.067,00)	R\$ 34.760,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (144.029,81)	R\$ (174.640,87)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (96.618,24)	R\$ (114.618,54)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (65.046,97)	R\$ (80.013,38)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (216,00)
(-) FERIAS		R\$ (7.770,67)	R\$ (7.826,38)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (6.041,26)	R\$ (7.115,45)
(-) FGTS		R\$ (6.311,34)	R\$ (7.471,33)
(-) PRO-LABORE		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (18.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (18.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (4.921,07)	R\$ (6.489,02)
(-) AGUA		R\$ (2.386,98)	R\$ (4.071,55)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (2.349,80)	R\$ (2.305,97)
(-) SEGUROS		R\$ (184,29)	R\$ (111,50)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.430,00)	R\$ (2.650,00)
(-) PUBLICIDADE		R\$ (1.430,00)	R\$ (2.650,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.BC.DC.83.89.93.6A.42.42.9A.E4.20.19.3B.67.4C.B2.E7.0A.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.204.351/0001-26

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (21.540,01)	R\$ (31.421,56)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (6.240,00)	R\$ (7.150,00)
(-) DESP FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (36,85)
(-) DEPREC.AMORT. IMOBILIZADO		R\$ (3.622,90)	R\$ (3.622,90)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (11.438,11)	R\$ (20.611,81)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.520,49)	R\$ (1.461,75)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (1.520,49)	R\$ (1.461,75)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (11.929,50)	R\$ 808,76
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.929,50)	R\$ (9.472,94)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (4,97)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (10.882,84)	R\$ (9.311,45)
(-) JUROS DE FORNECEDORES		R\$ (12,30)	R\$ (156,52)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 10.281,70
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 10.144,30
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 137,40
(-) LICENCIAMENTO SISTEMAS / MIDIA DIGITAIS		R\$ (189,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2,89)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2,89)	R\$ (0,00)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (2,89)	R\$ (0,00)
(-) JUROS COMISSOES BANCARIAS		R\$ (1.034,36)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (10.297,60)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (10.297,60)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS APURADOS NO PERIODO		R\$ (10.297,60)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO APURADO		R\$ (10.297,60)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.BC.DC.83.89.93.6A.42.42.9A.E4.20.19.3B.67.4C.B2.E7.0A.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41106025388	CNPJ 08.204.351/0001-26	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.BC.DC.83.89.93.6A.42.42.9A.E4.20.19.3B.67.4C.B2.E7.0A.5F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	798283606367076940 3	11/06/2019 a 11/06/2020	Não
PROCURADOR	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	798283606367076940 3	11/06/2019 a 11/06/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6E.BC.DC.83.89.93.6A.42.42.9A.E4.20.
19.3B.67.4C.B2.E7.0A.5F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2020 às 10:58:34

99.80.F4.A2.8F.25.3A.7A
A5.88.36.8E.42.3A.82.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EDUARDO DALLA MARIA - ME
NIRE	41106025388
CNPJ	08.204.351/0001-26
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/08/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/08/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	75322

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EDUARDO DALLA MARIA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	75322
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.BC.DC.83.89.93.6A.42.42.9A.E4.20.19.3B.67.4C.B2.E7.0A.5F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 229/2020

Termo de Referência

000026

Equiplano

Página:1

Solicitação

Número **229** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **01/06/2020** Quantidade de itens **2**

Solicitante

Código **550004-4** Nome **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**

Processo Gerado

Número **0/2020**

Local

Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão

Nome **08 SECRETARIA DE SAUDE**

Pagamento

Forma **EM ATE 30 DIAS CONFO**

Entrega

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Prazo

3 Dias

Descrição:

Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Justificativa:

é faz necessária a aquisição emergencial em fase ao enfrentamento ao COVID-19, conforme dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 e a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016888	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	UN	336,00	15,90	5.342,40
016889	ÁLCOOL EM GEL 70% etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	UN	18,00	99,00	1.782,00
				TOTAL	7.124,40
				TOTAL GERAL	7.124,40



300027

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2020
PROCESSO Nº 314/2020**

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EDUARDO DALLA MARIA	08.204.351/0001-26	EDUARDO DALLA MARIA	ADMINISTRADOR	030.503.319-09	60	3 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Se faz necessária a aquisição emergencial em fase ao enfrentamento ao COVID-19, conforme dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 e a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 35/2020

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

CONTRATADO: EDUARDO DALLA MARIA

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL EM GEL 70% etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	MAXILINE		UN	18,00	99,00	1.782,00
1	2	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	MAXILINE		UN	336,00	15,90	5.342,40
TOTAL								7.124,40

VALOR TOTAL R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

DATA: 01/06/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2020


OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

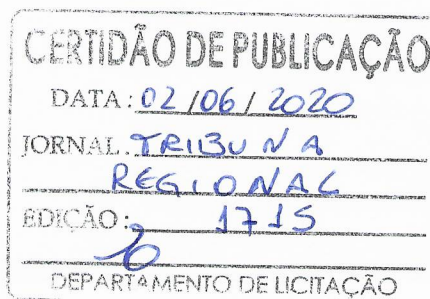
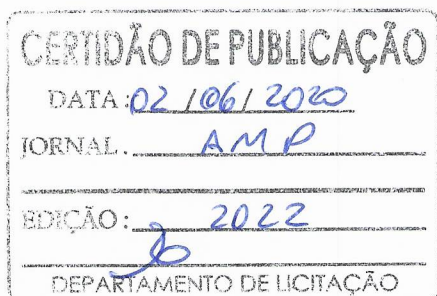
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL EM GEL 70% etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	MAXILINE		UN	18,00	99,00	1.782,00
1	2	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	MAXILINE		UN	336,00	15,90	5.342,40
TOTAL								7.124,40

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2020

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ÁLCOOL EM GEL 70% etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	MAXILINE		UN	18,00	99,00	1.782,00	
1	2	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	MAXILINE		UN	336,00	15,90	5.342,40	
TOTAL								7.124,40	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ED1D8377

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

OBJETO: Revisão de 40.000km do veículo VAN SPRINTER 315 CD BDE-7C60.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7603 alumi.		1,00	1,33
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	2	FILTRO DE PÓ PAPEL		1,00	124,52
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	3	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO		1,00	676,42
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	4	OLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30		12,00	58,29

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:630128D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	2	Máscara N95/PPF2 • Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Confortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00	
3	2	Máscara N95/PPF2 • Possui clip nasal;	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por item

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/FF2 - Possui clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/FF2 - Possui clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
TOTAL								124.800,00

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvras de procedimentos de látex não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOVES		CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
1	4	Luvras de procedimentos de látex não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOVES		CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
TOTAL								27.860,00

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não esteril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
TOTAL								155.763,20

NOSSA DENTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não esteril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MÁSCARA CIRÚRGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
TOTAL								32.752,00

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não esteril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILICO	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00
1	5	Luvras de procedimentos de látex não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvras de procedimentos nitrílica, Isenta de pó (powder free) - Não esteril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambidestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILICO	CAIXA	200,00	49,00	9.600,00
TOTAL								33.058,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01 de junho de 2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2020
 OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL EM GEL 70% etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	MAXILINE		JN	18,00	99,00	1.782,00
1	2	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	MAXILINE		JN	336,00	15,90	5.342,40
TOTAL								7.124,40

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
 OBJETO: Revisão de 40.000km do veículo VAN SPRINTER 315 CD BDE-7C60.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vendedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7603 alum.		1,00	1,33
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	2	FILTRO DE PÓ PAPEL		1,00	124,52
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	3	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO		1,00	876,42
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	4	OLEO SINTÉTICO MOTOR SW30		12,00	58,29

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:
 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.
 OBJETO: Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, conforme tabela disposta no Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAIS CREDENCIADOS:
 - INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA - CNPJ: 08.776.971/0004-82
 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08
 - REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES - HOSPITAL MADRE DIO - CNPJ: 16.669.792/0001-21
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 de maio de 2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Nº 36.169.491/0001-46
 Representante: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO - CPF nº 035.247.969-82
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.
 VALOR TOTAL: R\$ 33.058,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 31/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019 - Pregão nº 34/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA;
 VIGENCIA: 02/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 74.400,00
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº: 41/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: ALESSANDRA DE FATIMA GIACOMET MELLO 74074148900 - Valor.....: R\$ 9.000,00
 Vigência...: Início: 28/04/2020 Término: 27/04/2021
 Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 08/2020 - Recursos...: Dotação: 1065 - 1. 7002 . 10. 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto...: Contratação de empresa especializada em sistemas informatizados do SUS (Sistema Único de Saúde), para prestação de serviços voltados as operações de gestão de faturamento da saúde pública municipal, instalação, atualização e monitoramento das informações, suporte técnico e treinamento para equipes de Saúde da Família e emissão de relatórios e afins.
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 28/04/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL 16/2020
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2020, com objeto de Contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr, devido a erros nos descritivos dos itens. Maiores informações na Sede Provisória da Prefeitura Municipal, com a Comissão Permanente de Licitações, situada a rua Trinta, S/N, Município de Salgado Filho-PR, das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3564 1202
Salgado Filho-PR, 15/05/2020 - Helton Pedro Pfeifer - Prefeito





000032

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 109/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na Av: Brasil, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 035/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16889	ÁLCOOL EM GEL 70% etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	MAXILINE	UN	18,00	99,00	1.782,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16888	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	MAXILINE	UN	336,00	15,90	5.342,40
TOTAL								7.124,40

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 035/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.124,40(Seze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



00033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 035/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

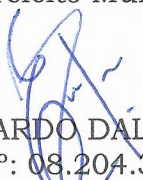
Estado Do Paraná

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 01 de junho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ N°: 08.204.351/0001-26
EDIARDO DALLA MARIA
CPF N°: 030.503.319-09

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



000036

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020
Processo dispensa nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDIARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2022
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1715
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 01 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:841DB3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.

OBJETO: Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, conforme tabela disposta no Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

HOSPITAIS CREDENCIADOS:

- INSTITUTO SANTÉ – HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA - CNPJ: 08.776.971/0004-82
- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08
- REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES – HOSPITAL MADRE DIO - CNPJ: 16.669.792/0001-21

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6D9FE62C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2020
Processo inexigibilidade nº 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VEGRANDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 75.526.079/0001-98
Representante: MARILISE SCHOLL GIARETTA
CPF nº 524.672.959-15
OBJETO: Revisão de 40.000km do veículo VAN SPRINTER 315 CD BDE-7C60.

VALOR TOTAL: R\$ 1.501,75 (Um Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 28/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8EDA78EE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020
Processo dispensa nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDIARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:151155B5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 29.426.310/0001-54
Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF nº 775.452.309-49
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.
VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F8BE5731

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME CNPJ: 20.719.990/0001-20
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 207.951,12 (Duzentos e Sete Mil, Noventa e Cinco e Um Real e Doze Centavos) conforme itens abaixo.

ITENS	Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
	1	1	2142	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínica geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MES	12,00	17.329,26	207.951,12
TOTAL								207.951,12

O valor reajustado pelo INPC passando de R\$ 16.938,58 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensal para R\$ 17.329,26 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) mensal perfazendo um valor total de R\$ 207.951,12 (Duzentos e Sete Mil, Noventa e Cinco e Um Real e Doze Centavos) para o período de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica ativado até 02/06/2021, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 43/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/06/2020. Caetano Itair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 166/2020 - 01.06.2020

Instaura Sindicância Investigativa, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei.

CONSIDERANDO as supostas irregularidades noticiadas no Processo nº 332238/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **R E S O L V E:**

Art. 1º. INSTAURAR, com fundamento no artigo 158 da Lei Municipal nº 033/93, Procedimento de Sindicância para a apuração das condutas, em tese, praticadas pelos servidores;

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores efetivos abaixo elencados, sob a presidência da primeira, com competência, dentre outras, de sindicância ofertada em face dos servidores e apuração de eventuais responsáveis, podendo, se necessário e cabível, transformar a sindicância em processo disciplinar.

Membros titulares:
Fabiana Perondi
Gilcélia Inês Cenatti Dawies
Kellen Maria Vargas da Silva

Suplente:
Juliano Guimarães Pimentel

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa;

Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo deste Município;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 168/2020 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. SILVANA DE FÁTIMA RAUBER, inscrita no RG sob nº 5073360405 SSP-PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal a partir de 01 de junho de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR em 01 de junho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020

Processo dispensa nº 035/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/05/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.426.310/0001-54
Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA - CPF nº 775.452.309-49
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.
VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº 11.776.334/0001-78
Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES - CPF nº 030.364.169-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.
VALOR TOTAL: R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 31/05/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PPF2 - Possui clip nasal; Formaldo analomíco; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergénico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PPF2 - Possui clip nasal; Formaldo analomíco; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergénico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
TOTAL								124.800,00

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambedestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOV		CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
1	4	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambedestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOV		CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
TOTAL								27.860,00

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergénica, descartável, não esteril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
TOTAL								155.763,20

NOSSA DENTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergénica, descartável, não esteril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MASCARA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
TOTAL								32.752,00

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambedestras, não esteril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRILICO	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00
1	5	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambedestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvas de procedimentos nitrílica, Isenta de pó (powder free); - Não esteril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambedestras; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRILICO	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
TOTAL								33.058,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/05/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI - CNPJ Nº 10.424.098/0001-68
Representante: CLAUDIO CAUDURO - CPF nº 394.798.899-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.
VALOR TOTAL: R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 31/05/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 12.095.582/0001-16
Representante: RAFAEL MACHADO - CPF nº 050.247.779-21
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.
VALOR TOTAL: R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL